



Centro Internacional
de Negócios da Madeira

Dossier Informativo

Centro Internacional de Negócios da Madeira

www.cin-madeira.com



Funchal, Março de 2012



Índice

1. Introdução ao Centro Internacional de Negócios da Madeira (CINM): constituição
2. Cronologia do Centro Internacional de Negócios da Madeira
3. A S.D.M. - Sociedade Desenvolvimento da Madeira, S.A.: gerir o Centro Internacional de Negócios da Madeira
4. O regime de benefícios do Centro Internacional de Negócios da Madeira
5. A Zona Franca Industrial (ZFI)
6. O Registo Internacional de Navios da Madeira (MAR)
7. Os Serviços Internacionais
8. O impacto nacional e regional do Centro Internacional de Negócios da Madeira
9. Nota sobre o emprego



1. Introdução ao Centro Internacional de Negócios da Madeira

O Centro Internacional de Negócios Madeira (CINM) foi criado formalmente nos anos 80 como instrumento de desenvolvimento económico regional, tendo como objectivos principais a atracção de investimento externo e a contribuição para a modernização, diversificação e internacionalização da economia da Madeira.

Com a assinatura do contrato de concessão deu-se um primeiro passo, entre muitos outros, no percurso que a S.D.M. – Sociedade de Desenvolvimento da Madeira, S.A. (S.D.M.), entretanto constituída para desenvolver o projecto, e as autoridades regionais e nacionais teriam de empreender em conjunto para que a Região beneficiasse da existência do CINM e das suas principais áreas de actividade: Zona Franca Industrial, Registo Internacional de Navios e Serviços Internacionais.

Nas suas duas décadas de existência, a S.D.M. levou o nome da Madeira e de Portugal aos mercados mais prestigiados à escala mundial, através de workshops, seminários, conferências e missões promocionais internacionais. Uma actividade de divulgação do CINM complementada com outras acções de âmbito local e nacional.

Para a credibilidade internacional do CINM, como mecanismo de auxílio de Estado à criação de empresas e instrumento de desenvolvimento económico de uma região ultraperiférica, contribuem aspectos como a transparência, o rigor e a supervisão, dos quais foi dotado desde a primeira hora, confirmados tanto pela Comissão Europeia como pela OCDE.

O CINM gerou, em pouco mais de duas décadas, um conjunto de resultados quantitativos, entre os quais se destacam os seguintes: a contribuição de cerca de 20% para o PIB da Madeira; a criação de milhares de postos de trabalho, directos e indirectos, na sua maioria altamente qualificados; receitas significativas para os cofres da Região, oriundas de taxas de instalação e funcionamento das empresas, dos dividendos auferidos pelo Governo Regional pela sua participação na S.D.M., para além dos milhões de euros em contribuições fiscais das empresas e dos trabalhadores do CINM.



2. Cronologia sucinta sobre o Centro Internacional de Negócios da Madeira

- 1980:** A criação da Zona Franca da Madeira, hoje designada por Centro Internacional de Negócios da Madeira (CINM), foi autorizada através do Decreto-Lei nº 500/80, de 20 de Outubro.
- 1984:** Constituição da S.D.M. – Sociedade de Desenvolvimento da Madeira S.A. (então, Lda).
- 1986:** Através de Decreto-Lei é estabelecido o regime de benefícios fiscais e financeiros para as empresas no CINM. Um ano mais tarde, o regime do CINM foi formalmente autorizado pela então CEE com produção de efeitos até 2011. No mesmo ano foi também autorizado o exercício de actividades financeiras.
- 1987:** Foi adjudicada à S.D.M., em regime de concessão de serviço público, a instalação, promoção e administração do CINM: iniciaram-se, então, as actividades do CINM no mercado.
- 1988:** Com o objectivo de aumentar a eficácia e o funcionamento legal do CINM, foram criados os serviços de Registo e do Notariado Privativo da ZFM. No mesmo ano foi ainda autorizada a instituição do instrumento de *Trust*, o que constituiu uma inovação no ordenamento jurídico português. Foram licenciadas as sete primeiras empresas do CINM.
- 1989:** Criação do Registo Internacional de Navios da Madeira (MAR). Início da construção das primeiras infra-estruturas na Zona Franca Industrial, no Caniçal. Publicação do diploma que, aprovada a reforma do sistema fiscal português, estabeleceu no Estatuto dos Benefícios Fiscais o regime das actividades desenvolvidas no CINM.
- 1990:** Dez anos depois do primeiro diploma legal que criou o CINM e apenas após três anos de actuação no mercado, atinge-se o número de 209 empresas registadas com a criação de 400 novos postos de trabalho.
- 1993:** O relatório do IAPMEI considerava o CINM como um dos instrumentos responsáveis pela Madeira ter registado um contributo de 41,7% para a formação de empresas no todo nacional.
- 1994:** Autorizada a instalação e o funcionamento de sociedades financeiras de raiz no CINM. Avaliação do CINM pela Comissão Europeia. O relatório final afirmava que “ A Zona Franca



reveste-se de especial importância, dado que constitui um dos elementos mais dinâmicos (da economia regional)”.

- 1996:** A S.D.M. organizou na Madeira o encontro da *International Tax Planning Association* (ITPA), evento que atraiu especialistas de todo o mundo em planeamento fiscal.
- 1997:** Os primeiros dados sobre o contributo do CINM para o PIB regional foram divulgados oficialmente, indicando que esse contributo já ultrapassava os 5%. O CINM ultrapassou a fasquia das 2500 empresas licenciadas para operar no seu âmbito, com destaque para o MAR que assinalava 100 navios registados.
- 1998:** Criação da Associação dos Profissionais do Centro Internacional de Negócios da Madeira. Visita à Zona Franca Industrial (ZFI) de Jorge Sampaio, Presidente da República.
- 1999:** Deu-se a abertura da cabotagem insular aos navios registados no MAR. O relatório efectuado pelo *Centre for European Policy Studies*, de Bruxelas, confirmava a importância estratégica do CINM no tecido económico regional, informação corroborada pelo crescimento do número de empresas e de postos de trabalho.
- 2000:** Regista-se o maior número de empresas licenciadas no CINM, ultrapassando as cinco mil empresas.
- 2002:** A Comissão Europeia autorizou um novo regime de benefícios para o CINM, o Regime II, a vigorar até 2006 com produção de efeitos até 2011, bem como novas condições para a admissão de empresas, proibindo a adesão de mais empresas no sector financeiro. A não inclusão da Madeira na “lista negra” elaborada pelo GAFI (Grupo de Acção Financeira) e na lista de “paraísos fiscais” da OCDE confirmou a legitimidade institucional do CINM e o rigor e adequação da sua regulamentação.
- 2003:** No Funchal, a S.D.M. organizou uma conferência denominada “As Praças Internacionais de Negócios no Contexto da Economia Global: o caso do Centro Internacional de Negócios da Madeira”.
- 2005:** Num período económico decisivo para a Madeira, a S.D.M. organiza a conferência “Madeira, Presente e Futuro – os desafios do desenvolvimento”, durante a qual foi analisado o contributo do CINM para a economia regional.



- 2006:** O CINM é confrontado com mais uma negociação com a Comissão Europeia para avaliação das suas condições de operação e conseqüente renovação do seu regime fiscal, enquanto medida de desenvolvimento regional.
- 2007:** Ano em que se celebram os primeiros 20 anos da actividade do CINM. A Comissão Europeia aprova um novo regime fiscal para o Centro, a vigorar entre 2007 e 2013 (Regime III), com produção de efeitos até 2020. Segundo a Comissão Europeia, o estabelecimento deste regime tem como objectivo promover o desenvolvimento económico e social da Madeira permitindo a atracção de investimento de forma a ultrapassar as dificuldades inerentes à sua ultraperifericidade.
- 2008:** Certificação ambiental da Zona Franca Industrial, tornando-se o primeiro parque industrial do País a ser certificado pela APCER com a norma NP EN ISO 14001:2004. Visita oficial do Presidente da República, Aníbal Cavaco Silva, à ZFI.
- 2009:** O ano foi marcado pela reunião do G-20, em Londres, designadamente pelo esforço diplomático encetado para exigir maior transparência e rigor aos países e regiões com *offshores*. A constituição das listas dos regimes não-cooperantes deixou de fora a Madeira, confirmando, sem surpresa, a credibilidade e o reconhecimento internacional do CINM como praça dotada de absoluta legitimidade institucional.
- 2010:** Ano marcado pela tomada de decisão unilateral do Governo da República de cancelar (em Maio) as negociações abertas em 2009, com a Comissão Europeia, visando a revisão dos “plafonds” ao benefício fiscal em IRC concedido às empresas do CINM, de molde a garantir a sua competitividade perante os regimes europeus congéneres.
- 2011:** Como antecipadamente conhecido, em Dezembro de 2011 encerrava-se um ciclo na vida do Centro Internacional de Negócios da Madeira com o fim dos benefícios fiscais atribuídos às empresas que se instalaram na praça até o ano de 2000. Apesar do anúncio público de retoma de negociações com a CE por parte dos Partidos políticos que sustentam a maioria governamental, a competitividade do CINM é alvo de um novo revés na sequência das medidas de corte de benefícios fiscais, tomadas em sede de OE para 2012 e ao arrepio das negociações com a CE, em sede do regime de dividendos e juros de suprimentos dos sócios e accionistas. A consequência imediata foi um aumento exponencial de cancelamentos de licenças de empresas no âmbito do CINM, com óbvio efeito negativo na economia regional, com perda de receita fiscal e desemprego qualificado.



2012: O início do ano é marcado pela retoma das negociações com a Comissão Europeia sobre a questão dos “plafonds”. A S.D.M., independentemente das dificuldades, está a promover o CINM nos mercados, tendo em vista o contributo que a atracção de investimento externo pode dar à economia da Madeira, designadamente no período complexo que esta atravessa.



3. S.D.M.: Gerir e promover o Centro Internacional de Negócios da Madeira

A S.D.M. – Sociedade de Desenvolvimento da Madeira, S.A. foi criada em 1984 como sociedade por quotas e de economia mista.

A sua função inicial foi colaborar activamente para completar o quadro jurídico de funcionamento da Zona Franca ou Centro Internacional de Negócios da Madeira (ZFM ou CINM) e das actividades nele exercidas, bem como, complementarmente, acertar com o Governo Regional da Madeira os termos em que deveria ser conduzida a concretização e desenvolvimento do CINM.

Em 1987, a concessão de exploração da Zona Franca, em regime de serviço público e por um prazo de 30 anos, foi adjudicada à S.D.M., que, entretanto, se havia transformado em sociedade anónima.

Actualmente, integram a S.D.M. cerca de três dezenas de quadros e pessoal administrativo. Fora de Portugal, uma eficiente rede de Representantes e Correspondentes cobre os principais mercados internacionais, mantendo uma presença constante do nome da Madeira e de Portugal nesses territórios.

A construção de infra-estruturas na Zona Franca Industrial, a administração e exploração do CINM e a sua respectiva promoção constituem as principais obrigações legais e contratuais da S.D.M..

As questões operacionais, comerciais, legais e regulamentares, como, por exemplo, as mutações constantes dos mercados, a competição permanente entre os diversos Centros de Negócios, as orientações internas de cada Estado-membro e as directivas adoptadas pela União Europeia merecem toda a atenção dos responsáveis da S.D.M. que, em permanente colaboração com as autoridades regionais, nacionais e europeias, procuram desenvolver eficazmente o programa do CINM, dando cumprimento aos objectivos para os quais este foi criado.



4. O regime de benefícios do Centro Internacional de Negócios da Madeira

A Comissão Europeia aprovou, no dia 27 de Junho de 2007, o novo regime de ajudas de Estado (benefícios fiscais) para o Centro Internacional de Negócios da Madeira (CINM), para o **período de 2007 a 2013, com produção de efeitos até 31/12/2020 (Regime III)**.

Com o estabelecimento de mais este regime, a Comissão Europeia pretende promover o desenvolvimento económico e social da Madeira permitindo a atracção de investimento com o objectivo de ultrapassar as naturais dificuldades inerentes à sua ultraperificidade.

Constituído por uma Zona Franca Industrial, um sector de Serviços Internacionais e um Registo Internacional de Navios, as empresas licenciadas para operar no âmbito do CINM entre Janeiro de 2007 e 31 de Dezembro de 2013 beneficiam de uma taxa de IRC reduzida de 3% de 2007 a 2009, 4% de 2010 a 2012 e 5% de 2013 a 2020.

Esteve regime estabelece ainda que, de forma a beneficiarem das reduções fiscais, as empresas licenciadas devem cumprir com um dos seguintes requisitos: criar de um a cinco postos de trabalho nos seis primeiros meses de actividade e realizar um investimento mínimo de 75.000€ na aquisição de activos fixos, corpóreos ou incorpóreos, nos dois primeiros anos de actividade; ou criar seis ou mais postos de trabalho nos primeiros seis meses de actividade.

Recorde-se que a Madeira beneficia do regime de ajudas de Estado ao funcionamento de empresas no âmbito do CINM porque, à luz do tratado da União Europeia são reconhecidos os seus constrangimentos permanentes como região ultraperiférica, como são a insularidade, a dimensão reduzida, o isolamento e a dependência económica de certos produtos.

A análise da Comissão demonstrou que o regime autorizado para o CINM é adequadamente dirigido à realidade específica da Madeira e proporcional às suas necessidades efectivas. Segundo a Comissão, no passado, esta medida contribuiu positivamente para o desenvolvimento desta Região.



5. A Zona Franca Industrial (ZFI)

Quando, em 1989, a S.D.M. iniciou a construção das primeiras infra-estruturas da Zona Franca Industrial assumia na prática a responsabilidade de, por delegação governamental, concretizar uma via alternativa, complementar às actividades económicas tradicionais da Região, com o objectivo principal de contribuir para a consolidação do sector industrial da Região Autónoma da Madeira.

A implantação do parque na extremidade leste da ilha, numa área de cerca de 140 hectares, resultou da ponderação de factores como a sua localização no eixo de maior desenvolvimento da ilha; a geografia do local; o potencial conferido pela proximidade do aeroporto; o regime de ventos favorável com consequências benéficas na eventual produção controlada de efluentes gasosos; as condições favoráveis à implantação de um porto comercial, que levados à prática tornariam possível a criação de um espaço que funcionasse como motor do desenvolvimento económico, de incentivo à fixação das populações e como fonte de diversificação das actividades económicas.

Para além destes factores, a S.D.M. procurou desde o início construir infra-estruturas de suporte com padrões de qualidade e de exigência elevadíssimos, respeitando e fazendo respeitar as regras ambientais definidas por lei, sendo o primeiro parque industrial de Portugal certificado pela APCER com a norma NP EN ISO 14001:2004.

Para que estes objectivos fossem bem sucedidos, a ZFI foi também dotada de condições atractivas para a instalação de unidades industriais no plano dos benefícios fiscais e do regime aduaneiro, **abrangendo as empresas instaladas na ZFI, os seus sócios e accionistas**. Todo o tipo de indústrias que cumpram e se coadunem com as regras gerais vigentes no País são bem-vindas à ZFI, ou seja, **para além dos empresários estrangeiros também os Portugueses em geral e os Madeirenses em particular podem instalar-se na Zona Franca Industrial**, sem qualquer diferença de regime, não sendo discriminados nos critérios de elegibilidade para os benefícios fiscais aplicáveis quanto aos mercados de destino dos bens produzidos. É por esta forma que **a ZFI oferece o mais eficiente e completo sistema de benefícios fiscais e aduaneiros existente em Portugal**.

No plano específico da tributação sublinhe-se a existência de uma taxa de IRC muito reduzida até o ano de 2020, e ainda isenção de impostos locais e municipais, para além de algumas vantagens ao nível da distribuição de dividendos e das mais-valias realizadas.

Adicionalmente, as empresas poderão beneficiar de uma dedução de 50 % à colecta do IRC desde que preencham duas das seguintes condições: contribuir para a modernização da economia regional, através da inovação tecnológica de produtos e de processo de fabrico ou modelos de negócio, contribuir para a



diversificação da economia regional através do exercício de novas actividades de valor acrescentado, contribuir para a fixação na Região de recursos humanos de elevado mérito e competência nos domínios técnico – científicos, contribuir para a melhoria das condições ambientais, criar pelo menos 15 postos de trabalho que deverão ser mantidos durante um período mínimo de cinco anos.

Dados estatísticos relevantes da ZFI:	
N.º de empresas licenciadas:	52 (a 31/12/2011).
N.º de trabalhadores:	694 (a 31/12/2010).
Principais sectores de actividade:	alimentação e bebidas, produtos metálicos e estruturas metálicas, produtos petrolíferos e derivados, produtos químicos.
Área total de plataformas ocupadas:	232.676 m ² de área útil de plataformas ocupada.
Investimento total das empresas instaladas:	204 milhões de euros.
Infra-estruturas internas:	investimento superior a 23 milhões de euros (fundos próprios da concessionária e fundos comunitários), naquele que é o primeiro parque industrial de Portugal certificado pela APCER com a norma NP EN ISO 14001:2004.
Destino dos produtos:	27% das empresas vendem para mercados exteriores à Madeira.
Efeitos dinamizadores introduzidos na economia:	diversificação das actividades industriais, modernização das unidades industriais, melhor ordenamento do território e consolidação do sector industrial na Região Autónoma da Madeira, trocas comerciais e de serviços intra-parque.

6. Registo Internacional de Navios da Madeira – MAR

A constatação de que os armadores Portugueses continuavam a recorrer às bandeiras de conveniência para poderem obter as condições mínimas para sobreviver à fortíssima concorrência internacional e a necessidade de alargar o âmbito do Centro Internacional de Negócios da Madeira (CINM) a uma actividade de evidente vocação internacional que se articula amplamente com os seus outros sectores de actividade, são duas das principais razões que determinaram a criação, em 1989, do Registo Internacional de Navios da Madeira (MAR).

A inserção do MAR no CINM determinou que lhe fosse aplicado todo o conjunto de benefícios fiscais disponíveis nesta praça, visando não só estimular a sua atractividade relativamente aos armadores estrangeiros como favorecer o retorno dos navios, pertencentes aos armadores Portugueses, a um registo português.

Com 228 embarcações, o Registo Internacional de Navios da Madeira tem contribuído, simultaneamente, para o retorno de navios de armadores portugueses à bandeira nacional e para dotar o nosso País de uma marinha mercante de expressão considerável, quer em termos do número de navios, quer em termos de tonelagem. O regresso do navio “Funchal” à marinha mercante portuguesa, através do seu registo no MAR, é paradigma desta realidade.

O facto do MAR integrar a lista dos melhores registos do mundo (Lista Branca) contribui para colocar Portugal no grupo dos países cujas bandeiras de registo têm vindo a apresentar, consistentemente, níveis de desempenho positivos e taxas reduzidas de infracção às normas internacionais vigentes.

A classificação de Portugal na Lista Branca do *Memorandum* de Paris envia uma importante mensagem aos armadores portugueses e estrangeiros que visam a qualidade e condições competitivas para o registo das suas embarcações.

Dados estatísticos relevantes o Registo Internacional de Navios da Madeira (31/12/2011):

Embarcações registadas:	228: navios de comércio (141), iates comerciais (36), embarcações de recreio (51).
Tipo de Navios registados no MAR:	carga geral, passageiros, ro-ro/ ferries, graneleiro, químico, rebocadores, petroleiro, cimenteiro, barçaça, draga, plataforma móvel, transportador gás liquefeito.
Origem dos navios de comércio:	Itália, Espanha, Alemanha, Portugal, Noruega, entre outras.



7. Serviços Internacionais do CINM

O sector de Serviços Internacionais é aquele que tem contribuído para atrair maior número de empresas internacionais e para a criação do maior número de postos de trabalho, principalmente qualificados, no âmbito do CINM. Para além destes contributos, a actividades desenvolvidas nesta área tem gerado efeitos em vários sectores da economia regional, como nos casos do turismo de negócios e na dinamização do sector imobiliário regional, através do aluguer ou compra de espaços para escritórios.

A dinâmica que evidencia desde a sua instituição resulta do pacote atractivo de vantagens para o Investimento Directo Externo em actividades de serviços de vocação e à escala internacional, benefícios que são complementados com factores como a baixa tributação directa e indirecta, infra-estruturas de alta qualidade, serviços de apoio eficientes, baixos custos operacionais e segurança e qualidade de vida na Região Autónoma da Madeira.

Entre as actividades mais comuns desenvolvidas no âmbito deste sector destacam-se as de trading internacional, a consultadoria, a gestão de propriedade intelectual, o comércio electrónico, as telecomunicações, o desenvolvimento de projectos imobiliários e a gestão de participações sociais através de sociedades SGPS (holdings puras).

Todas as empresas licenciadas para operar no sector de Serviços Internacionais têm pleno acesso ao regime de benefícios fiscais em vigor no CINM, mediante o cumprimento de requisitos impostos pela legislação aplicável, e, porque estão integradas no ordenamento jurídico português para todos os efeitos, têm designadamente acesso quer a um número fiscal português quer aos tratados internacionais celebrados por Portugal, incluindo os sobre a dupla tributação.

8. Impacto nacional e regional do CINM

Ao longo da sua existência, o CINM tem contribuído de forma clara para a economia regional e nacional, gerando diversas mais-valias económicas, sociais e laborais.

Segundo os últimos indicadores disponíveis e conhecidos, a nível quantitativo, o contributo do CINM para a economia nacional e regional foi o seguinte:

- Contributo em 21% para o PIB regional (18% dos quais gerados pelos sectores não financeiros do CINM e apenas 3% pelas actividades financeiras enquadradas no seu âmbito), segundo dados do INE de 2002;
- Liquidação em 2004 de cerca de 62 milhões de euros ao Estado a título de IVA, representando mais de 21% da receita total de IVA arrecadada na Região;
- Criação, directa e indirecta, de cerca de 2.870 empregos (31/12/2009), consequência positiva da criação de empresas e da atracção de investimento directo estrangeiro. O CINM (em 2002) era responsável por 10% da massa salarial paga na Madeira com salários 70% a 80% superiores à média da Região;
- Criação de receitas adicionais para os cofres da Região através das taxas de instalação e anuais de funcionamento cobrado às entidades licenciadas: entre 1993 e 2008, as taxas pagas ao Governo Regional foram de mais de 6 milhões de euros;
- Dividendos distribuídos pela S.D.M. ao Governo Regional: entre 1993 e 2008 foram de cerca de 8,8 milhões de euros;
- IRS e contribuições para a Segurança Social pagas pelos profissionais que trabalham na praça: em 2004 foram de cerca de 15,6 milhões de euros.

A nível qualitativo, o contributo do CINM para o País e para a Região tem-se pautado pela:

- Divulgação e promoção global da Madeira, e por conseguinte de Portugal, e das suas actividades em mercados internacionais de topo;
- Criação de oportunidades de emprego para jovens licenciados e da recuperação de quadros muito qualificados que exerciam as suas actividades no exterior;
- Aumento da produtividade regional, através da aquisição de “know-how” especializado e da introdução de novas tecnologias;



- Interação dinâmica e rentável com a restante economia, nomeadamente com o turismo, com as telecomunicações e com o sector imobiliário;
- Os salários pagos pelas empresas a operar no CINM, as mais variadas aquisições de serviços, o aluguer ou compra de escritórios, as receitas fiscais e as contribuições para a segurança social são uma parcela significativa da riqueza gerada no âmbito do CINM que permanece na economia regional;
- No caso do turismo, nota ainda para os visitantes que se deslocam à Madeira, por força da actividade de entidades licenciadas no CINM. Correspondem às camadas com maior poder de compra, acarretando assim um valor acrescentado para outras entidades económicas da Região, nomeadamente para a hotelaria e para o comércio tradicional.



9. Nota sobre o emprego

O CINM como instrumento primordial de política de desenvolvimento regional, criado com o objectivo de modernizar, diversificar e internacionalizar a estrutura produtiva de bens e serviços da Região, tem procurado contribuir para que a actividade económica na Madeira aumente a sua competitividade global e, conseqüentemente, facultar novas oportunidades de emprego, quer para jovens quadros qualificados quer para profissionais oriundos das comunidades madeirenses da diáspora.

A evolução dos postos de trabalho criados no âmbito do CINM tem sido claramente influenciada pelos diferentes entraves que ao longo da sua existência têm condicionado o normal desenvolvimento da praça. Actualmente, com base no último inquérito ao emprego realizado pela S.D.M., existem 2870 postos de trabalho, directos e indirectos, no Centro Internacional de Negócios da Madeira.

Distribuição do emprego por sectores (31/12/2010)	
Sector de Actividade	Postos de trabalho a)
Serviços Financeiros	124 a)
Zona Franca Industrial	694 b)
Serviços Internacionais	1.963 a)
Total	2.781

* Exclui os postos de trabalho afectos às sociedades do CINM mas com exercício de funções fora da R.A.M., bem como os tripulantes dos navios e embarcações de recreio registados na MAR.

- a) Inclui empregos directos e indirectos.
- b) Inclui apenas empregos directos.

Duas notas complementares sobre a caracterização do emprego criado no CINM:

- A primeira para referir que as habilitações profissionais dos trabalhadores do CINM atestam a amplitude de actividades que a praça ajudam a gerar e a manter. De facto, existem trabalhadores com habilitações que vão desde o ensino básico ao mestrado e doutoramento, sendo de realçar que a maioria dos profissionais têm o grau de licenciatura ou o ensino secundário.



- A segunda está relacionada com a origem dos profissionais. Cerca de 60% são portugueses (50% da Madeira). Uma fatia de trabalhadores (à volta dos 10%) vieram de países com forte emigração portuguesa e 30% são oriundos de outros países da Europa e do resto do mundo.

Estes dados revelam que o CINM pode gerar oportunidades de emprego tanto para os locais, como para os emigrantes que pretendam regressar e ainda desempenha um papel importante na atracção de know-how e de partilha de conhecimentos e de culturas entre pessoas de todo o mundo.